



# *Câmara Municipal de Senhora de Oliveira*

*Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais*

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DE OLIVEIRA E MARIA APARECIDA DE ARAÚJO.

A Câmara Municipal de Senhora de Oliveira/MG, CNPJ: 02.443.365/0001-16 com sede na Rua Padre Siqueira Nº100 São Geraldo, Senhora de Oliveira-MG, com CNPJ nº 02.443.365/0001-16, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. Nivaldo José de Paiva, inscrito no CPF sob o Nº 059.953.916-07, residente e domiciliado neste município de Senhora de Oliveira/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **Maria Aparecida de Araujo**, CPF: 553.358.616-49, CRC 105232/0-, que também subscreve, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo, como especificado na cláusula primeira, nos termos artigo 65 da Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A contratante e a contratada, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e cláusula quarta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual até 31 de outubro de 2022.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 – O valor total deste termo é de R\$ 2.875,87 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Senhora de Oliveira/MG, 11 de outubro de 2022.

  
Nivaldo José de Paiva  
Presidente da Câmara  
Contratante

  
Maria Aparecida de Araújo  
Contratada

Testemunhas:

.....

.....

CPF-.....

CPF-.....